

**PROJETO DE LEI Nº 43, de 17 de junho de 2008**

*Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade civil que menciona e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à entidade civil BANDA MARCIAL DE ITAÚNA, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no exercício vigente, para aquisição de equipamentos e material permanente.

**Art. 2º** Para fins de repasse do valor previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

**Art. 3º** O recurso objeto desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária com a classificação funcional-programática nº 02.13.01.04.122.0041.2938 - 4.4.50.42.00.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 17 de junho de 2008

**EUGÊNIO PINTO**  
*Prefeito Municipal*

**MARISA PINTO PEREIRA**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

Itaúna, 17 de junho de 2008

**Ofício nº 263/2008 - Gabinete do Prefeito**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 43/2008

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 43/2008 que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade civil que menciona e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa.

Na oportunidade, apresentamos-lhe nossos protestos de consideração e respeito.

**EUGÊNIO PINTO**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**Antônio de Miranda Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**

**Nesta**

**JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 43, de 17/06/08**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em tela visa à autorização dessa Câmara para conceder auxílio financeiro, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à entidade civil sem fins lucrativos BANDA MARCIAL DE ITAÚNA, para aquisição de equipamentos e material permanente.

A referida entidade foi fundada em 1º de junho de 1999 e declarada de utilidade pública pela Lei nº 3.780, de 27/03/03; reconhecidamente vem desenvolvendo um belo trabalho em prol da arte e da cultura, tocando em reuniões solenes e comemorações cívicas locais e em várias cidades da região.

Em 2004 a corporação foi escolhida como Destaque Cultural de Minas Gerais. Hoje, conta com aproximadamente cinquenta componentes de todas as faixas etárias formadas por estudantes do ensino fundamental, do ensino médio e até universitários. O auxílio financeiro seguramente representa grande incentivo a seus integrantes para se empenharem e permanecerem no mundo da música e divulgarem sua arte.

Com essa justificativa, solicitamos seja o projeto em questão analisado, deliberado e aprovado, oportunidade em que expressamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

***EUGÊNIO PINTO***  
***Prefeito Municipal***

*PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO*

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia para o cargo de Relator o edil Donizete Geraldo de Lima, no Projeto de Lei nº 57/2008, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Itaúna, que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade civil que menciona – BANDA MARCIAL DE ITAÚNA -, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2008.

Orlando Eustáquio Rodrigues  
**Presidente**

**VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 57/2008, que requer autorização para conceder auxílio financeiro à entidade civil que menciona – BANDA MARCIAL DE ITAÚNA -, esta devidamente instruído. Opinião esta corroborada pelos demais membros.

Portanto, reputo o presente projeto legal, o que o torna apto a ser apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2008.

**Donizete Geraldo de Lima**  
**Relator**

**Acompanham o voto do relator os demais membros da  
Comissão de Justiça e Redação:**

Lucimar Nunes Nogueira  
Membro

Donizete Geraldo de Lima  
Membro

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadora Dagmar de Lourdes Barbosa, avoca para si o cargo de Relatora no Projeto de Lei nº 57/2008, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Itaúna, que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade civil que menciona – BANDA MARCIAL DE ITAÚNA -, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2008

**Dagmar de Lourdes Barbosa**  
*Presidente*

### **VOTO DA RELATORA:**

O presente projeto de Lei visa conceder auxílio financeiro até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à entidade civil que menciona – BANDA MARCIAL DE ITAÚNA -, para aquisição de equipamentos e material permanente.

As despesas decorrentes da presente autorização estão previstas no artigo 3º do projeto em análise, e não conflita com qualquer disposição orçamentária, devendo, portanto, a matéria seguir sua tramitação normal. Razão pela qual, sou por sua apreciação em Plenário.

**Dagmar de Lourdes Barbosa**  
*Relatora*

**Acompanham o voto da relatora os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:**

Gláucia Santiago  
*Membro*

Anselmo Fabiano dos Santos  
*Membro*